

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ. 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

## DECRETO EXECUTIVO Nº. 2966/2024

ALTERA O DECRETO EXECUTIVO Nº. 2.959/2024.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o parágrafo único do art. 2º do Decreto Executivo nº. 2.959, 19 de junho de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Parágrafo Único. A montagem das barracas e similares deverá acontecer em 18 de julho, a partir das 08h (oito horas da manhã); e a desmontagem, em 22 de julho, até às 17h (cinco horas da tarde).*

**Art. 2º.** Fica alterado o §1º do art. 5º do Decreto Executivo nº. 2.959, 19 de junho de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*§1º. Será admitido o total de 08 (oito) barracas com dimensões máximas de 5x3 metros.*

**Art. 3º.** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Executivo nº. 2.959, de 19 de junho de 2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 15 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
Prefeito Municipal de Cruzília